SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

003/2010

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2006.

Art. 1°. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo ex-Prefeito Itamar Francisco Machado Borges, relativas ao exercício financeiro de 2.006, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo TC-3030/026/06.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2.010

Vereador ALCIR ZAINA Presidente da Comissão

Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI

Relator da Comissão

Vereador JØSÉ EMIDIO CALAZANS Membro

> SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

> > PROT Nº 1984

PROTOCOLO